



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000003372/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. SEI nº 3372/2024

2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS

SEI nº	Descrição
000002124/2024	Curso de Implantação de Rede IPv6

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente o TRT16 possui uma Infraestrutura composta por diversas tecnologias, incluindo ativos de rede do fabricante Huawei, como Switches. Esses equipamentos permitem a comunicação de computadores e sistemas do Tribunal e são essenciais para a disponibilidade dos serviços do Órgão.

Para o adequado funcionamento dos referidos equipamentos, é exigido conhecimento técnico específico, por isso se faz necessária a capacitação dos servidores que irão atuar no planejamento, desenvolvimento, implementação, operação e manutenção destes ambientes de conectividade digital.

Observa-se que a falta de conhecimento técnico poderá acarretar em dificuldades para a solução de problemas atuais e futuros demandados pelo TRT16, pois o setor de Tecnologia está em constante atualização de equipamentos e softwares, sendo fundamental a capacitação constante de seus servidores em soluções específicas utilizadas em seu parque computacional, para evitar indisponibilidades e falhas em seus sistemas.

O treinamento fornecerá conhecimentos relativos aos roteadores e switches Huawei, abrangendo a aprendizagem de técnicas de routing, switching, interfaces LAN & WAN, protocolos, conceitos básicos de segurança de redes, gerenciamento, princípios de Wlan, conceitos essenciais de SDN e automação.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação	Rodrigo Silveira Alexandre

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. CATSER 21172;
- 5.2. Disponibilização do docente e despesas para com ele;
- 5.3. Fornecer programa com bibliografia e material de apoio (exemplo: slides e textos);
- 5.4. Emitir certificado de participação para os inscritos;
- 5.5. Elaborar material de apoio às aulas para todos os participantes;

- 5.6. Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do Programa;
- 5.7. O curso deverá ser ministrado por profissionais renomados com experiência;
- 5.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis, durante a execução contratual;
- 5.10. Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c Art. 1o, § 3o, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo como unidade de medida o alcance da meta de capacitação de servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação na área de processo licitatório;
- 5.11. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho;
- 5.12. Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de documentação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos, é suficiente;
- 5.13. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 74,III,f da Lei nº 14.133/2021](#).

A lei 14.133/2021 estabeleceu no art.74, III, f, in verbis,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

....

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Descritos no item Relatório de Pesquisa de Preço realizada e registrada no documento SEI nº 0134038.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Curso voltado para capacitar administradores de redes para aquisição de conhecimentos acerca aos roteadores e switches Huawei, tais como: técnicas de routing, switching, interfaces LAN & WAN, protocolos, conceitos básicos de segurança de redes, gerenciamento, princípios de Wlan, conceitos essenciais de SDN e automação.

O curso está dividido em sessões, totalizando 40 horas, com laboratórios para prática do conteúdo.

Ao final do curso, o aluno será capaz de:

- Descrever os princípios básicos da comunicação de dados e desenvolver

competências para a operação e manutenção básica de redes IP;

- Planejar e projetar endereçamento IP;
- Executar operações básicas de VRRP;
- Descrever as funções e os princípios de funcionamento do equipamento de comutação;
- Configurar uma rede de comutação eficiente com dispositivos de comutação e executando o protocolo STP / RSTP;
- Descrever os princípios básicos de roteamento e dos protocolos de roteamento;
- Configurar o OSPF para construir uma rede de roteamento eficiente;
- Configurar serviços comuns em redes corporativas, como DHCP, FTP e Telnet;
- Configurar a agregação de links e VLAN, para melhorar o desempenho das redes de Camada 2;
- Configurar HDLC, PPP, PPPoE para implementar a interconexão da WAN;
- Executar a configuração NAT; Configurar ACL, AAA e IPSec / GRE para fornecer soluções de segurança para redes IP;
- Configurar o SNMP para gerenciar redes de maneira unificada;
- Conhecer o princípio do MPLS e Segment Routing.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

8.1. Haverá a capacitação para 1(um) servidor de TIC.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor (R\$): R\$ R\$ 3.072,00.

9.2. A proposta apresentada pela 4BIOS ACADEMY CNPJ nº 15.434.471/0001-85 tem o valor individual de R\$ 3.072,00 para o curso on line ao vivo.

9.3. O curso está previsto para os dias 01/07/2024 a 12/07/2024, das 19 às 23 horas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Em regra, conforme o art. 40 da Lei no 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e em virtude de o objeto ser uma capacitação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

12.1.1. INDICADOR - CNJ: Índice de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(ICS)

12.1.2. META 18: Promover a capacitação de servidores

12.2. [Plano Anual de Capacitação de TIC 2024, página 7/7, item HCIA - Datacom](#)

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do curso Huawei HCIA Datacom permitirá o desenvolvimento de competências necessárias para manutenção da Infraestrutura de Redes do Tribunal, contribuindo para a disponibilidade dos serviços prestados pelo TRT16.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Liberação do recurso e fechamento de turma para que o curso seja realizado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da viabilidade

A contratação de curso de formação para capacitação de servidores está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT 16a Região, com o Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o Plano Anual de Capacitação de TIC de 2024. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

16. RESPONSÁVEIS

Rodrigo Silveira Alexandre

Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação

Gislaine Costa da Silva

Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE COSTA DA SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/05/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0133755** e o código CRC **C90431A1**.